AO JUÍZO DA X VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX/XX

Autos nº: **XXXXXXX**

URGENTE!

VERBA IMPENHORÁVEL BLOQUEADA

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO, portadora do RG XXXX XXX/XX, e inscrita no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliada na XXXX, XXXX, XXXX – XXXXXX/XX, CEP: XXXXX, telefones: (XX) XXXXX/XXXXX, endereço eletrônico: XXXXXX, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, que doravante a representará, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO BLOQUEIO,

em vistas das razões de fato e de direito abaixo aduzidas.

Inicialmente, a Executada é pessoa pobre, hipossuficiente, laborando com grande dificuldade, visto que arca com a maioria das despesas do seu lar. Ademais, cumpre destacar que este juízo determinou o bloqueio de quantia para satisfazer o débito perseguido pela parte credora, conforme despacho de ID XXXXX.

No entanto, foi realizado bloqueio judicial no valor de R\$ XXX (XXXXXX), na conta corrente da impugnante, segundo extrato bancário anexo.

Em que pese tenha o exequente o direito de se valer da penhora para satisfazer seu crédito, os valores existentes em conta corrente não são passíveis de penhora, uma vez que são proventos de aposentadoria, conforme preceitua o art. 833, do Código de Processo Civil em seu inciso IV:

"Art. 833. São impenhoráveis:

[...]

IV - os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepios, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2° ;"

Entendendo assim o Egrégio TJDFT:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO.
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA.
VERBA SALARIAL. IMPOSSIBILIDADE. ART.
833, INCISO IV, NCPC. VERBA DE
NATUREZA ALIMENTAR. NÃO
CONFIGURADO.

- 1. Conforme o artigo 833, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil, são impenhoráveis os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações e **os proventos de aposentadoria**, dado que se destinam ao sustento do devedor.
- 2. A jurisprudência desta Corte, bem como do Superior Tribunal de Justiça tem se orientado no sentido de que o pedido de constrição sobre proventos mensais auferidos pelo devedor são, em regra, impenhoráveis, exceto para pagamento de dívidas de caráter alimentar.
- 3. Considerando que ficou demonstrado nos autos a natureza salarial da verba penhorada, a reforma da decisão, para fins de desbloqueio da quantia e devolução ao agravado, é medida necessária.

4. Agravo de Instrumento conhecido e provido.

(Acórdão 1222387, 07191214020198070000, Relator: GISLENE PINHEIRO, 7ª Turma Cível, data de julgamento: 4/12/2019, publicado no DJE: 19/12/2019. Pág.: Sem Página Cadastrada.)

Dessa forma, mostra-se indevida a determinação de bloqueio destes ativos financeiros, haja vista a impenhorabilidade dos referentes valores.

Portanto, a desconstituição da penhora é medida que se impõe, tendo em vista que tal determinação trará prejuízos de cunho social e patrimonial, e não é socialmente, nem juridicamente aceitável, já que não se pode permitir que uma pessoa passe por necessidade, na falta de renda para arcar com as despesas triviais do seu sustento, em prol da quitação de um débito, sendo expresso pelo Código de Processo Civil a impenhorabilidade de proventos de aposentadoria.

DA PROPOSTA DE ACORDO

Ocorre que a requerida, apesar de reconhecer a dívida em Id XXXX, diante de sua condição financeira atual, não pode arcar com a obrigação de forma integral, uma vez que a executada é aposentada e sobrevive aproximadamente com R\$ XXXX (XXXXX) que são utilizados para pagamento de todas as suas despesas inclusive medicamentos, haja vista ser idosa e sua filha ser portadora de deficiência mental grave.

Lado outro, não pretendendo, de forma alguma, escusar-se de suas obrigações para com a exequente, informa que tem a intenção de adimplir a dívida, apresentando a seguinte proposta:

O pagamento do débito em XX parcelas de R\$ XXX
 (XXXX) mensais e consecutivas, totalizando R\$ XXXX (XXXXX), com vencimento no dia XX (XXX) de cada mês, sendo o primeiro

pagamento realizado no mês subsequente à aceitação desta proposta.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) a desconstituição do bloqueio realizado no valor de R\$ XXX (XXXXX), na conta XXXX, Agência XXX BANCO TAL XXX, por se tratar de verba impenhorável.
- b) a intimação do exequente para manifestação acerca da proposta realizada.

Termos em que pede deferimento.

XXXXX/XX, XX de XXXX de XXXX.

FULANO DE TAL

Defensora Pública